

MODELO II

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - GESTOR

DADOS DA PARCERIA	
Número do Programa:	
Número do Processo (SEI):	
Número do Instrumento de Parceria:	
Tipo de Instrumento (modalidade):	
Objeto da Parceria:	
Vigência da Parceria: de __/__/__ até __/__/__	
Valor Desembolsado:	
DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC CELEBRANTE	
Nome da OSC:	
Nome do responsável: [PELO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA NA OSC]	
Telefone (responsável):	
E-mail (responsável):	
DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
RESPONSÁVEL:	[INDICAR O NOME DO(A) GESTOR(A) DA PARCERIA DESIGNADO(A) PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA]
DOCUMENTOS AVALIADOS	[] RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO [] RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO [] RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA [] RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO [] RELATÓRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO [] RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO [] AUDITORIAS INTERNAS [] AUDITORIAS EXTERNAS [] OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REGISTRADOS

I. INTRODUÇÃO

[ORIENTAÇÕES: APRESENTE A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, INDICANDO AS ALTERAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE ADITIVOS OU APOSTILAMENTOS]

II. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

[ORIENTAÇÕES: APRESENTE A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS, A PARTIR DA COMPARAÇÃO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO. QUANDO NECESSÁRIO APRESENTE AS DIFICULDADES OU IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, AS MEDIDAS SANEADORAS SOLICITADAS E ADOTADAS OU OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OBSERVE TAMBÉM O PROCESSO DE EXECUÇÃO NO TRANSFEREGOV COMO SUBSÍDIO DA ANÁLISE].

III. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

[ORIENTAÇÕES: APRESENTE OS RESULTADOS ALCANÇADOS E A AVALIAÇÃO SOBRE SE AS METAS FORAM CUMPRIDAS DE MANEIRA SATISFATÓRIA , BEM COMO A AVALIAÇÃO DE EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS.]

IV. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou os seguintes impactos econômicos e/ou sociais: [LISTAR].

[OU]

Diante das observações supracitadas, não foi possível identificar benefício e/ ou impacto econômicos ou sociais. Embora a conclusão não implique rejeição de contas, é recomendável que a Administração Pública avalie a pertinência de celebração de novas parcerias similares ou a necessidade de adoção de providências que permitam maior efetividade das ações.

V. AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Foi realizada pesquisa de satisfação (caso realizado anexar a pesquisa) visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de [DESCREVER A METODOLOGIA APLICADA], em que se constatou que [INFORMAÇÕES ACERCA DO GRAU DE SATISFAÇÃO AFERIDO], e que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

[OU]

Não foi realizada pesquisa de satisfação, contudo a OSC apresentou [DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA LOCAL, MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SETORIAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE SIRVA PARA EXPOR O GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO] em que se constatou que [INFORMAÇÕES ACERCA DO GRAU DE SATISFAÇÃO AFERIDO], e que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

VI. AVALIAÇÃO SOBRE A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DA PARCERIA

As informações prestadas pela [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL] indicam a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria por meio de [DESCREVER ESTRATÉGIA].

[OU]

As informações prestadas pela [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL] indicam a impossibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria. Essa informação não implica na rejeição de contas.

VII. AVALIAÇÃO SOBRE A TRANSPARÊNCIA DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, as informações sobre a parceria conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

[OU]

A Organização da Sociedade Civil não divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, as informações sobre a parceria conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 13.019/2014, mesmo após solicitação expressa da administração pública durante o monitoramento da parceria.

[ORIENTAÇÕES: NO CASO DE PARCERIAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, SERÁ NECESSÁRIO COMPLEMENTAR ESSAS INFORMAÇÕES CONFORME ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.]

VIII. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas neste documento, conclui pela aprovação das contas.

[OU]

Diante das informações apresentadas neste documento, concluo pela aprovação das contas com ressalvas, pois [foi constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário e/ou a análise do relatório de execução financeira indica uma irregularidade de pequeno vulto e as informações prestadas pela OSC descaracterizam má-fé].

[OU]

Diante das informações apresentadas neste documento, concluo pela rejeição das contas, devido:

[☐] omissão no dever de prestar contas, conforme [INDICAR];

[☐] descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho, conforme [INDICAR];

[☐] dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme [INDICAR]; ou

[☐] desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, conforme [INDICAR].

Cidade/UF, xx de xxxxx de xxxx

NOME DO(A) GESTOR(A) DA PARCERIA